TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. Aquisição de óleo hidráulico e fechadura eletrônica, conforme especificado na tabela abaixo, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1257	Gás Industrial para Cilindro P45 Botijão de Gás para cozinha Industrial	Material	Botijão	02

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade dessa Aquisição, refere-se ao uso de gás de cozinha industrial para o preparo de receitas no curso de culinária do Educamais Lamartine, justificando-se pela formação profissional dos cidadãos, munícipes de Jacareí que almejam uma qualificação profissional para melhor colocação no mercado de trabalho, preparando-os com os conteúdos necessários para elevação de sua escolaridade para fins de prestação de serviços. A proposta tem por objetivo cumprir com o disposto no Plano Municipal de Educação na estratégia 5.3, que ressalta a ampliação, em regime de colaboração, da oferta gratuita de Educação Profissional de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, sendo um dos objetivos da Agenda 2030 – Objetivo do Desenvolvimento Sustentável – ODS 4, onde descarta-se a promoção de oportunidade de aprendizagem ao longo da vida para todos.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do bens / serviço é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço no seguinte endereço: Rua Lamartime Delamare 69, Jacarei, SP, 12327-010 (Panificaçao)

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deve cumprir todas obrigações constante no Termo de Referencia, seus anexos e suas proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condiçoes, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO DA SILVA
Data: 02/10/2025 11:49:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Antonio da Silva